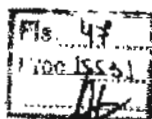




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. nº 15.531)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 30 DE MAIO DE 1984

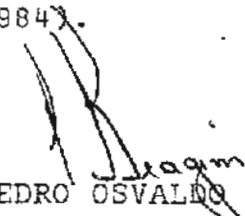
Referenda a indicação do Sr. LÚCIO TEIXEIRA MACHADO para o cargo de Tesoureiro da FUMAS-Fundação Municipal de Ação Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 29 de maio de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É referendada, nos termos da Lei 2.654, de 13 de outubro de 1983, a indicação do Sr. LÚCIO TEIXEIRA MACHADO para o cargo de Tesoureiro da FUMAS-Fundação Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (30-5-1984).


Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (30-5-1984).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.